

RESOLUÇÃO Nº 40/95

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA, em sessão de 20.12.95, tendo em vista o constante no processo nº 23078. 016800/95-42, nos termos do Parecer nº 35/95 da Comissão de Legislação, Regimento e Recursos

RESOLVE

dar provimento ao recurso interposto por CYNTHIA ISABEL RAMOS VIVAS PONTE contra decisão da Comissão Permanente de Pessoal Docente, determinando que os efeitos de sua progressão sejam contados a partir da data de integralização da pontuação exigida.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 1995.

SERGIO NICOLAIEWSKY,
Vice-Reitor.

